



2019 031 2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
CNPJ: 31.021.960/0001-61

Ofício nº 050/2019-SEMED

Senhora Presidente,

Encaminhamos anexo, o Termo de Referência para **aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais para manutenção**, em atendimento as demandas da Banda marcial vinculada as escolas no projeto semana da pátria 2019.

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 07 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Simone Madel Dias
Secretária M. de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação neste Município,



740

ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS,
ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO**

1. DO OBJETO

O presente destina-se a seleção de proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Instrumentos Musicais, Acessórios e Materiais para manutenção dos mesmos, em atendimento as necessidades da Banda Marcial de São Domingos do Capim/Pá.

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Musicais e acessórios e materiais para atender as demandas da Banda Marcial vinculada as escolas no projeto semana da pátria 2019.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BAQUETA DE AFINAÇÃO	PAR	10
02	BAQUETAS P/ BUMBO	PAR	10
03	BAQUETAS P/ CAIXAS	PAR	10
04	BAQUETAS P/ SAX TOM	PAR	05
05	BOBAL P/ BOMBARDINO	UNID.	08
06	BOCAL P/ TROMPETES	UNID.	10
07	BOCAL P/ TUBA ¾ DE PISTO	UNID.	10
08	BUMBO DE EVOLUÇÃO 16X14, de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	UNID.	01
09	BUMBO DE EVOLUÇÃO 18X14, de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	UNID.	01



ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

10	BUMBO DE EVOLUÇÃO 20X14, de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	UNID.	01
11	BUMBO DE EVOLUÇÃO 24X14, de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	UNID.	01
12	CAIXA TENOR ARO 14	UNID.	05
13	CARRIER P/ BUMBO	UNID.	08
14	CARRIER P/ CAIXA	UNID.	03
15	CHAVE DE AFINAÇÃO CAIXA E BUMBO	UNID.	20
16	ESTEIRA P/ CAIXA 24 FIOS	UNID.	20
17	FLANELA DE LIMPEZA P/ INSTRUMENTO	PACOTE	20
18	JOGO DE CHAVES DE MECANICA	JOGO	02
19	JOGO DE MOLA P/ TROMPETES	JOGO	05
20	KIT DE REPARO P/ TROMBONE	KIT	10
21	KIT DE REPARO P/ TROMPETES	UNID.	10
22	MOLA P/ BABADOR DO TROMBONE	UNID.	10
23	ÓLEO DE PISTO	UNID.	20
24	ÓLEO P/ TROMPETE	UNID.	20
25	ÓLEO P/ TUBA	UNID.	20
26	PALHETAS P/ SAX TENOR	UNID.	10
27	PASTA P/ TROMBONE	UNID.	20
28	PELE FINA(RESPOSTA) P/ CAIXA TENOR ARO 14	UNID.	10
29	PELE HIDRÁULICA DE BUMBO DE EVOLUÇÃO ARO 16	PAR	10



ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

30	PELE HIDRÁULICA DE BUMBO DE EVOLUÇÃO ARO 18	PAR ^o	10
31	PELE HIDRÁULICA DE BUMBO DE EVOLUÇÃO ARO 20	PAR ^o	10
32	PELE HIDRÁULICA DE BUMBO DE EVOLUÇÃO ARO 24	PAR	10
33	PELE HIDRÁULICA GROSSA P/ CAIXA TENOR ARO 14	UNID. ^o	10
34	PRATO DE CORTE ARO 14	PAR ^o	10
35	PRATO DE CORTE ARO 16	PAR ^o	10
36	PRATO DE CORTE ARO 20	PAR ^o	10
37	TALABARTE P/ TAROL, branco, simples, com 05cm de largura, dois ganchos.	PAR	30
38	TAROL, em aço inox	UNID.	05
39	TROMPETE, YTR-8335RS20TH, com afinação em sib com três pistos, niquelado, com estojo e bocal.	UNID.	07
40	TUBA ¾ DE PISTO LAQUEADA/DOURADA	UNID.	03

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o material objeto deste Termo no prazo fixado neste, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

4.2. Entregar o material dentro às especificações contidas neste, em perfeitas condições de consumo, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Drº Lauro Sodré, s/nº, Centro, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido por competente funcionário designado pela SEMED, que atestará a regularidade da entrega;

4.3. Constatada qualquer irregularidade, substituir o material no prazo máximo de **05 (cinco)** dias;



ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

4.4. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

4.5. Substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de recebimento provisório, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim-Pará;

4.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Secretaria de Educação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A SEMED compromete-se a:

5.1.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da Secretaria relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

5.1.2- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

5.1.3- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.1.4- Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, ou e-mail da emissão da mesma;

5.1.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

5.1.6- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;

5.1.7- Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

5.1.8- Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos instrumentos e acessórios, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

6. DA FISCALIZAÇÃO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, e atestar o recebimento do mesmo nas notas fiscais apresentadas, fica designado a servidora:

- Leide Maria Oliveira Cruz, Mat.:051253-2

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas desta contratação ocorrerão das Dotações abaixo apontadas:

12.122.0004.2.123 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento – 44.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

São Domingos do Capim/PA, 07 de fevereiro de 2019.

Simone Máciel Dias
Secretária Municipal de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

Ofício nº 072/2019-SEMAS

20190312002

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

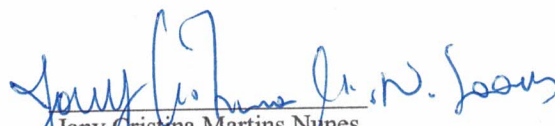
Estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços para Instrumentos Musicais em atendimento às demandas desta Secretaria para o ano de 2019; anexo a este ofício consta:

- Termo de Referência do objeto;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes para a abertura de processo licitatório do objeto referenciado.

São Domingos do Capim, 26 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Jany Cristina Martins Nunes
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto 009/2019 – GP/PMSDC



Estado do Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ - 15.762.485/0001-72

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

Constitui o Objeto do presente Termo de Referência a eventual e futura aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, para a Oficina de Música do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

2.0 JUSTIFICATIVA

A aquisição será de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem de crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, aos quais fazem parte dos projetos do Centro de Referência de Assistência Social.

Os instrumentos serão utilizados durante as aulas de música, que acontecem nas dependências do CRAS durante toda a semana em horários matutinos e vespertinos.

Além do uso durante as aulas, os participantes também utilizarão os instrumentos nas apresentações em eventos que ocorrem em datas comemorativas no município.

Portanto, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais para o desenvolvimento das atividades de maneira mais significativa e objetiva.

2.13.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. 0 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
	UNIDADE /			
	TOTAL			
00001	VIOLÃO ACÚSTICO PARA APRENDIZ CRIANÇAS/ADOLESCENTES violão modelo estudante com tampo em marfim (laminado), laterais e fundo de imbuia (laminado). acabamento emverniz natural, comprimento total do instrumento: 1000 mm, comprimento total da escala: 650 mm, largura da pestana: 47 mm e maior largura da caixa: 105 mm. acompanha bag 10.00 UNIDADE			
00002	VIOLÃO ELÉTRICO Violão elétrico - formato do corpo: folk escala: rosewoo de largura do nut: 43mm captação: piezo com pré ativo de 4 bandas, afinador embutido, controle de volume e de grave, médio e agudo, além de filtro de ruído; cor: natural - tipo das cordas: aço - tampo: solid spruce - corpo: mahogany - tarraxa: cromada 10.00 UNIDADE			
00003	CABO P10 9 METROS PARA VIOLÃO Cabo de audio p10 9m - cabo para instrumentos musicais de outros outros equipamentos. fabricado com liga de cobre ofhc e bitola de 0.20 mm² / 24 awg (e20). montado com conectores p10 x p10 usinados em latão (cla) niquelados e blindados com thermocontratii. (9 metros) marca iguai ou superior: santo angeio ou o high clear. 10.00 UNIDADE			
00004	FLAUTAS DOCE BARROCA Flauta doce barroca fabricada em resina abs, dimensões (cm): 32 x 3 x 3, afinação: dó e construção digitação barroca conteúdo flauta, embalagem e tabela de digitação			

	20.00 UNIDADE
00005	MICROFONES COMUNS Microfone com fio – dinâmico, cardióide, com resposta de frequência de 50 hz a 15 kh; padrão polar unidirecional; impedância nominal 150 ohms (300 ohms reais); filtro que isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo; sistema que minimiza ruídos de manuseio; filtro esférico embutido contra vento e pop; com adaptador (cachimbo) para pedestal, cabo balanceado e capa de - <i>obs.</i>
	10.00 UNIDADE
00006	PEDESTAL PARA MICROFONE Pedestal microfone suporte girafa cachimbo 1 mic altura mínima - 46 cm altura máxima - 210 cm ferro tubular; pintura preta e plástico injetado nas articulações.
	5.00 UNIDADE
00007	MESA DE ÁUDIO DE 10 CANAIS , Mesa de som – com 16 entradas, sendo 10 canais xlr balanceados para microfone; com <i>phanton</i> power (48 v), 4 entradas estéreo, controle <i>knob</i> de ganho nos 10 primeiros canais; 6 knobs de controle de compressão; 3 bandas de eq com filtro passa altas, 2 aux. send + 1 effect send e 1 aux. return estéreo; chaves de mute por canal, controle por canais <i>faders</i> . saída usb para gravação direta no computador – cubase a14 incluído.
	2.00 UNIDADE
00008	MICROFONE SEM FIO , Microfone sem fio com receptor e antena.
	2.00 UNIDADE
00009	CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA, Caixa de som para microfone e instrumentos, 60 w rms, entradas usb, conectores p10 e entrada rca, bluetooth. alça para transporte bivolt.

	2.00 UNIDADE
<u>00010</u>	BATERIA MUSICAL COMPLETA , Bateria acústica com cascos construídos de laminados de poplar, acabamento em celuloide, ferragens duplas, estante de caixa ajustável, 1 bumbo 18, 1 caixa 13, 1 tom 10, 1 tom 12, 1 surdo de chão 14, 1 pedal de bumbo, 1 máquina chimbal, 1 estante de pratos reta, 1 prato de condução 16, 1 par de pratos do chimbal 14, 1 par de banquetas e 1 banco. 1.00 UNIDADE
<u>00011</u>	BONGÔ , Bongo de madeira 100% tai carvalho, tamanho 10 requinto, acabamento: natural 1.00 UNIDADE
<u>00012</u>	TARRAXAS PARA VIOLÃO DE CORDA NYLON Jogo de tarraxas para violão de seis cordas em nylon, 3+3, pino grosso, cromada. 10.00 UNIDADE
<u>00013</u>	CORDA DE NYLON , Encordoamentos para violão de 6 cordas, encordoamento nylon para violão clássico, tensão média, cordas primas nylon cristal, bordões em bronze. 20.00 JOGO
<u>00014</u>	CINTA PARA VIOLÃO Correia para instrumento musical - (violão); dimensões aproximadas: largura:5,00

	cm; altura:24,00 cm; profundidade:4,00 cm comprimento ajustável (78 a 137cm); revestimento de poliéster acolchoado; extremidades de couro; na cor: preta; material: nylon; marca igual ou superior: basso.
10.00	UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4 Os objetos deverão obedecer às exigências legais,normas do fabricante,padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;

5.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6.0 CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.

6.1 O objeto deste termo de referência enquadra-se na categoria de Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52.00- Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: 08.244.0017.2.096 – Gestão do Programa Bolsa Família - IGDBF – Sub.44.90.52.33 –

52.26

7.0 DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O Prazo da vigência deste Objeto é de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

9.0 Dos Deveres do Contratante

9.1 A contratante Obriga-se a:

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;